



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PROJETO DE LEI Nº 049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS A ADERIR AO “PROGRAMA PAVIMENTA”, REGULAMENTADO PELO DECRETO N.º 55.951/2021, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Derrubadas/RS, a aderir ao “Programa Pavimenta”, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, pelo Decreto nº 55.951/2021, com vistas à melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e Municípios situados no seu território.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

  
ALAIR CEMIN  
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre e Publique-se.

Aos 24/11/2023.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

